

**SUZANO**  
Holding

**SUZANO HOLDING S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.651.809/0001-05 - NIRE 35.300.011.864



**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2026, às 11h00, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presentes, ainda: (i) representantes da Administração da Companhia; (ii) representante da auditora externa independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e (iii) o Sr. Marcos Sampaio de Almeida Prado, na qualidade de Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“Relatório dos Auditores Independentes”) e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e **(v)** a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. **1.** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutária, foram publicados no jornal O Estado de São Paulo em 27 de março de 2026, de forma física e resumida na folha de número B7 e, na íntegra, na página da internet do referido jornal (<https://estadaori.estadao.com.br/empresa/suzano-holding-sa/>). **2.** Os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente. **3.** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no art. 133, §4º, da Lei das S.A. **4.** Foi outorgada procuração por conselheiro residente e domiciliado no exterior, nos termos do art. 146, §2º, da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: **1.** Observada a abstenção do acionista David Feffer, legalmente impedido de votar, nos termos do art. 134, §1º, da Lei das S.A., aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, considerados o relatório do auditor independente, sem ressalvas, e o parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o tema. **2.** Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido de R\$ 3.989.586.988,67 apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) o valor de R\$ 199.479.349,43 para o fundo de reserva legal; (b) o valor de R\$ 63.817.570,04 para a reserva de incentivos fiscais reflexa; (c) o valor de R\$ 438.471.239,51 para pagamento de dividendos, nos termos do art. 204, *caput* da Lei das S.A. e do art. 33, “a” do Estatuto Social da Companhia, destacando-se que referido valor já foi integralmente antecipado da seguinte forma: (i) o valor bruto de R\$ 28.000.000,00, correspondendo a R\$ 0,03831069144 por ação ordinária, R\$ 0,04214176058 por ação preferencial de classe A e R\$ 0,04214176058 por ação preferencial de classe B, foram pagos como dividendos intermediários em 17 de dezembro de 2025 e imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme aprovado em Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2025; e (ii) R\$ 410.471.239,51, correspondendo a R\$ 0,56162275006 por ação ordinária, R\$ 0,61778502507 por ação preferencial de classe A e R\$ 0,61778502507 por ação preferencial de classe B, foram pagos em 06 de fevereiro de 2026 como dividendos intermediários imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme aprovado em Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 16 de dezembro de 2025. (d) o valor de R\$ 2.515.245.796,71 para a reserva especial destinada a futuro aumento de capital; (e) o valor de R\$ 279.471.755,19 para a reserva estatutária especial; e (f) o valor de R\$ 493.101.277,80 para a reserva de lucros a realizar. **3.** Aprovar a fixação em 5 (cinco) do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato. **4.** Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a saber: (a) o Sr. **Claudio Thomaz Lobo Sonder**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 066.934.078-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.173.952-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Presidente do Conselho de Administração**; (b) Sr. **Orlando de Souza Dias**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 046.293.378-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.125.301-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; (c) o Sr. **Marcos Sampaio de Almeida Prado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 095.833.608-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.223.568-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1069, 4 andar, conjunto 41, CEP 04547-005, como **membro do Conselho de Administração**; (d) o Sr. **Geraldo José Carbone**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 952.589.818-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.534.857-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio 84 - 10º andar, CEP 04552-000, como **membro do Conselho de Administração**; (e) o Sr. **Alan Terpins**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 270.904.498-66, portador da Carteira de Identidade RG nº 27753549-SSP/SP, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, com escritório em 23 James Street, na cidade de Mill Valley, estado da Califórnia, CEP 94941, como **membro do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, declarando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no art. 147 e seus parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, bem como que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80/22. Uma vez que a Companhia não possui ações em circulação, nos termos do art. 5º, inciso III do Anexo K da Resolução CVM 80/22, não é obrigatória a participação de conselheiros independentes no conselho de administração da Companhia. **6.** Aprovar o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2026 em até R\$ 13.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2026. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña** - Secretária. **JUCESP** nº 215.425/26-1 em 14/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>